

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84990-000 FONE 0800 400 1005
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO DE JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº
01/2023.**

Ante o exposto, tendo em vista as provas colhidas no caderno processual, acolho o Relatório Final da Comissão Processante (fls. 117/123) e, considerando as razões expostas na citada manifestação jurídica (Parecer nº 02/2024) determino a aplicação da penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor (a) portador da matrícula funcional nº 4343/1, com fulcro no art. 122, III c/c. art. 126, ambos da Lei Municipal sob nº 411/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

PUBLIQUE-SE a presente decisão apenas em sua parte dispositiva através do Diário Oficial do Município.

Intime-se pessoalmente a parte interessada e o defensor constituído, para que querendo, apresentem recurso no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 59, §1º da Lei Federal sob nº 9.784/99.

Apresentado recurso, tornem-me conclusos para decisão.

Decorrido o prazo sem manifestação, certifique-se o trânsito em julgado da presente decisão.

Após, encaminhe-se o feito à Divisão de Recursos Humanos para cumprimento.

Após, o arquivamento com as cautelas de praxe.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2024.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal